



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada rural, RM 402 – Dr. Agnelo Marques de Souza, que liga o município à Estância Turística Pedra do Índio, com finalidade turística e rural, beneficiando pecuaristas e produtores rurais do município. Este projeto será realizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O processo na íntegra, tem 948 páginas, onde consta o projeto de execução, planilha orçamentária, cronograma, plano de trabalho e demais itens, sendo assim acompanha esse processo em um pendrive anexado ao volume.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada RM 402 – Dr. Agnelo Marques de Souza que liga o município à Estância Turística Pedra do Índio, Morro do Gavião entre outras propriedades, beneficiando o turismo local, bem como pecuaristas e produtores rurais da região, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Melhoria da Infraestrutura Rural

A estrada em questão é vital para o escoamento da produção agropecuária e o trânsito de moradores locais. Atualmente, a falta de pavimentação adequada causa dificuldades no transporte, especialmente em períodos chuvosos, afetando diretamente a economia local e a qualidade de vida dos produtores rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



2.2 Fomento ao Turismo Rural

A região possui um grande potencial turístico, a pavimentação em bloquete sextavado da RM 402, ligando a cidade, à Estância Turística Pedra do Índio, no Bairro Limeira, possibilita o acesso a (02) dois grandes empreendimentos turísticos, com uma média de (04) quatro mil visitantes por final de semana, contando com diversas atrações rurais e naturais que podem atrair ainda mais visitantes. A pavimentação adequada da estrada irá melhorar o acesso a esses pontos turísticos, incentivando o desenvolvimento do turismo rural, o que pode gerar renda adicional para os moradores locais e promover o desenvolvimento sustentável da região.

2.3 Benefícios para Pecuaristas e Produtores Rurais

Os pecuaristas e produtores rurais dependem de estradas em boas condições para transportar seus produtos de maneira eficiente e segura. A pavimentação sextavada proporciona uma solução durável e de baixa manutenção, garantindo que os produtores possam escoar suas mercadorias sem prejuízos e de forma mais competitiva. Atualmente a RM 407 dá acesso a propriedades rurais com diversas atividades, sendo: (15) quinze Produtores de Café, (15) Fazendas de Engorda de Gado, (02) Granjas de Frango e Galinha Poedeira, (02) Fazenda com Lavoura de Soja e Milho.

2.4 Redução de Custos de Manutenção

Estradas não pavimentadas exigem manutenção constante, o que gera altos custos para a administração pública. A pavimentação sextavada, por ser uma solução durável e resistente, reduzirá significativamente os custos de manutenção a longo prazo, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.5 Segurança Viária

A pavimentação da estrada irá aumentar a segurança viária, tanto para os motoristas quanto para os pedestres. Estradas pavimentadas reduzem a incidência de acidentes causados por buracos, lama e outros obstáculos comuns em estradas não pavimentadas.

2.6 Conformidade com Normas Técnicas

A contratação de uma empresa especializada garante que todas as etapas do processo de pavimentação sejam realizadas conforme as normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade e durabilidade da obra. A adoção de blocos sextavados de concreto, fabricados segundo a norma NBR 9781, é essencial para garantir o desempenho adequado da pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



2.7 Desenvolvimento Econômico e Social

A melhoria da infraestrutura viária contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região. A pavimentação da estrada facilitará o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, além de promover a integração dos produtores rurais com os mercados consumidores.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4. A empresa deverá realizar visita técnica anterior à participação da concorrência, para conhecimento da rodovia a ser pavimentada, observar as complexidades e especificações dos serviços, considerando a metragem a ser pavimentado e os serviços complementares, como drenagem, bueiros curvas de níveis e outros conforme projeto elaborado para o serviço que será disponibilizados as empresas interessadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esta contratação, esta sendo utilizada a tabela oficial do DER – Paraná e DAER – RS, nos quais todas as descrições dos itens foram obtidas dessas tabelas em consonância com o projeto elaborado e devidamente aprovado pela SEAB, órgão repassador do recurso, **não podendo utilizar de outras pesquisas de valores, sendo somente permitido utilizar a tabela oficial aprovada em convênio.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Para a execução do serviço de pavimentação em bloco sextavado, inicialmente a empresa interessada em participar da concorrência deverá realizar a visita técnica para conhecimento de toda a extensão da rodovia e as especificações dos serviços.
- A pavimentação deverá ser realizada na RM 402 – Rodovia Dr. Agnelo Marques de Souza, ligando a cidade até o empreendimento Estância Pedra do Índio, passando por diversos outros empreendimentos e propriedades rurais, numa extensão de 8.260 metros lineares (8,2 km) totalizando 49.560 metros de pavimentação em bloco de concreto sextavado.
- A opção pela escolha de pavimentação em bloco sextavado foi devido a experiência que o município já teve em outras pavimentações de rodovias municipais, sendo com material de CBUQ, se tornando um serviço com um valor um pouco superior e levando em consideração que manutenção do bloco sextavado se torna mais simples e de valor inferior, tendo vista ser um



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



serviço de menor complexidade, necessitando de menos equipamentos e menos materiais, promovendo uma melhor eficiência na manutenção e mais econômica.

- Conforme levantamento realizado, por questões de grandes fluxos de veículos que utilizam a rodovia, principalmente aos finais de semana para acessar os atrativos turísticos, os serviços de pavimentação deverão ser executados durante a semana, entre segunda a quinta-feira, promovendo uma melhor segurança aos trabalhadores e aos visitantes.

- Os serviços de pavimentação serão executados com recursos da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e tendo como contrapartida alguns serviços que serão executados pelo município, onde correrão de forma conjunta entre a empresa e o município, podendo o município utilizar de equipamentos, maquinários e servidores próprios e nas suas indisponibilidades, utilizar de serviços terceirizados, uma vez que possui contrato de hora máquina e diária de caminhão vigente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi previamente estabelecida conforme projeto elaborado pela Empresa BVV Engenharia, no qual segue em anexo no pendrive, conforme aprovação dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB – Convenio nº065/2024, visando a pavimentação com bloco sextavado pelo trecho de 8.260,00 metros lineares, conforme especificado no item 1 deste estudo técnico preliminar.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguirá em anexo a este ETP o processo em pendrive com todo o projeto de execução, planilha de serviços e valores juntamente com todas outras peças que resultou no processo do Convenio nº065/2024, sendo obtidos as quantidades e valores.

O valor máximo total para a execução do serviço será de R\$ 10.408.347,94 (dez milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada na tabela DER – PR e DAER-RS, no entanto o valor para a contratação da empresa será de R\$ 9.197.702,84 (nove milhões cento e noventa e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), pois o município irá realizar contrapartida de serviços no valor de até R\$ 1.210.645,10, como relacionado abaixo:

Valor máximo total a ser contratado:

- a) SEAB: R\$ 9.099.400,01 (nove milhões, noventa e nove mil, quatrocentos reais e um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



- b) Contrapartida financeira Município de Ribeirão Claro: R\$ 98.302,83 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Valor máximo de serviços por parte do Município:

- c) Contrapartida física Município de Ribeirão Claro: R\$ 1.210.645,10 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), sendo os seguintes serviços:

- Regularização compac.subleito 100% PN (A);

- Transporte da Brita graduada 100% PM; e

- Transporte Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 8cm, incl. colchão areia (50%).

9. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da aquisição não se aplica a este caso, tendo em vista que a contratação será realizada de maneira global por metro quadrado a ser pavimentado e não por itens, materiais ou equipamentos separados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes, pois em fase de elaboração do Convenio nº 065/2024, ficou definido que o município através de contrapartida de serviços utilizará de maquinários e veículos da prefeitura, e eventualmente a utilização de máquinas e veículos contratadas com processos licitatórios já existentes.

11. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações ainda está em fase de elaboração pela Secretaria.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dessa pavimentação, trará mais segurança para quem utiliza a rodovia, tendo em vista o grande fluxo de turista, pois nessa rodovia municipal existem diversos empreendimentos e atrativos turísticos, sendo dois deles que recebem os maiores fluxos de visitante no município, podendo passar de 3 mil pessoas durante os finais de semana e também de veículos que transportam produtos das propriedades rurais, sendo muito desses veículos pesados. Considerando também que a região é vista como uma área de expansão de atividade turística, visto que a rodovia liga o município a as margens da represa, a pavimentação poderá trazer valorização para as áreas, investidores, novos empreendimentos, proporcionando um



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



aumento na geração de renda e emprego, que consequentemente aumentará a arrecadação do município, no qual poderá mais recursos para investimentos em diversas áreas do município.

Sendo assim, visando já o grande fluxo de veículos e a possibilidade de ter um aumento significativo, essa pavimentação irá promover uma melhor segurança para quem trafega e consequentemente diminuir o gasto com manutenção com a rodovia, visto que atualmente é realizado serviços regulares de manutenção, principalmente em períodos de chuvas intensificando com o grande tráfego de veículos leves e pesados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa interessada deverá realizar visita técnica prévia em toda extensão da rodovia, para conhecimento das especificações da pavimentação, podendo realizar apontamentos ou até alterações, para que seja realizado um serviço com qualidade e eficiência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dessa natureza de serviço não haverá grandes impactos ambientais, devido a utilização consciente do objeto, visando equilibrar a necessidade do mesmo com a preservação do meio ambiente, no entanto será necessário a supressão de algumas árvores, no qual será realizado plantio em outra localidade para compensação ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Técnico Preliminar que foi realizado, para contratação do serviço, entende-se que SERÁ VIÁVEL, a contratação, mostrando viabilidade, técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro – PR, 16 de maio de 2024.

CELSONE NEIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO